



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.548 / 2008

“Dá nova redação à Lei Municipal n. 3.393/2006”

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - O inciso I, do art. 1º., da Lei Municipal n. 3.393/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

*I – Lote n. 38, situado à Rua Ramo A1, Bairro Distrito Industrial, neste município, confrontando com os Lotes de nº. 37, 39 e 40, com área de 1.970,00 m².
...”*

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de fevereiro de 2008

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé